



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pela Prefeita Municipal Sra. Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.

2. FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará às Contratadas o valor R\$ 17.296,50 (dezessete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30	UN	TUBO DE CONCRETO D=100 SIMPLES	576,55	17.293,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5. CONTRATADA

5.1. A empresa POSTES TAIÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 05.806.321/0001-00 com sede na RUA CEL FEDDERSEN, Nº 178 - TAIÓ/SC

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

6.1. A Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem de Santa Terezinha/SC vem, por meio deste documento, apresentar justificativa emergencial para a aquisição imediata de tubos de concreto, os quais serão utilizados na reconstrução da estrutura de escoamento e sustentação de uma ponte rural que desmoronou recentemente, comprometendo de forma grave a trafegabilidade local.

O ponto afetado é uma via de fundamental importância para o escoamento da produção agrícola e leiteira, bem como para o transporte escolar e o deslocamento de moradores da área rural.

A interrupção do tráfego por essa via está causando prejuízos imediatos e significativos:

Impossibilidade de circulação de caminhões de leite, afetando diretamente os produtores e a cadeia de abastecimento

Comprometimento do transporte de produtos alimentícios, tanto da zona rural para os centros urbanos quanto vice-versa;

Interrupção do transporte escolar, afetando o direito à educação de estudantes residentes na região;

Dificuldade de acesso para pedestres e veículos de emergência, o que representa risco à integridade física da população local.

Diante da urgência em restabelecer o tráfego seguro e eficiente no local, a aquisição dos tubos de concreto é medida imprescindível e inadiável, visto que os mesmos compõem parte essencial da nova estrutura de drenagem e suporte da ponte, sendo a solução técnica mais rápida e eficaz para a reabilitação da via.

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: *Art. 75. É dispensável a licitação:*

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

DESPESA Nº 135 - 10.001.26.782.0010.2034.3.3.90.00.00 - Manutenção do Setor de Obras - 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art. 45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições.

10. DELIBERAÇÃO

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que as empresas escolhidas neste processo atendem a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, o Município de Santa Terezinha/SC, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Dispensa encontram -se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.

Santa Terezinha/SC, 21 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Valquíria Schwarz

Prefeita Municipal